



INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI- - UNIVALI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição do curso "NR1 - Conformidade legal, fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho e saúde mental", conforme legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego. Promovido pela Universidade do Vale do Itajai - Univali - Campus Professor Edison Villela em Itajaí, a ser realizado no dia 09 de maio de 2025, na sede mencionada, para o servidor Jonatan Bardini dos Anjos.

VALOR GLOBAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso III, alínea f do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

I. DOS FATOS

.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"III, alínea f – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;";

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 8º dia do mês de maio de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ANA PAULA CARVALHO SILVA BUNN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 028.861.229-98





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

